

DELIBERAÇÃO 072/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Agosto de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 61/2013 - CEAS/PR que propõe a construção pelo Governo Estadual de equipamentos para juventude em municípios selecionados, por meio de estudo que fundamentou a deliberação;

Considerando a Deliberação nº 083/2013 – CEAS/PR que provou a construção do Território da Juventude no município de Tupãssi/PR;

Considerando a Deliberação nº 024/2017 – CEAS/PR que dispõe sobre a desistência da construção do Território da Juventude no município de Tupãssi/PR;

Considerando a solicitação do município de Tupãssi/PR de revogar a desistência da construção do Território da Juventude, aprovada pela Deliberação nº 024/2017 – CEAS/PR,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da construção do Território da Juventude no município de Tupãssi, conforme dispõe a Deliberação nº 083/2013 – CEAS/PR

Parágrafo único. O repasse do recurso será formalizado através de convênio.

Art. 2º Fica revogado a Deliberação nº 24/2017 – CEAS/PR.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Agosto de 2017.

Paulo Silvério Pereira

Presidente do CEAS/PR